

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Referente ao Item 6 - Fornecimento por demanda de Cancela para controle de acesso de veículos em estacionamento com reconhecimento facial através de 01 leitor facial. Prestação de serviço comum de Instalação e Configuração no ato da entrega de cada item. Prestação de serviço continuado de Manutenção Corretiva e Preventiva pelo período de 12 meses de cada item.

Questionamento 1: A Administração já dispõe da infraestrutura civil necessária, tais como base de fixação, tubulação/dutos e demais adequações para instalação da cancela?

Resposta 1: Os locais de instalação serão disponibilizados pela CONTRATANTE. Entretanto, não será fornecida infraestrutura específica para instalação, fixação, acomodação ou interligação dos equipamentos. Caberá à CONTRATADA fornecer e instalar todos os materiais, componentes e acessórios necessários à perfeita instalação e funcionamento da solução, incluindo, quando necessários, suportes, bases, estruturas de fixação, eletrodutos, canaletas, caixas, conectores, cabeamento e demais elementos necessários à instalação dos equipamentos, devendo tais custos estar contemplados na proposta.

Questionamento 2: A infraestrutura elétrica (ponto de energia, cabeamento, aterramento, entre outros) encontra-se disponível e em condições adequadas para a instalação do equipamento?

Resposta 2: A CONTRATANTE disponibilizará os pontos de energia elétrica e de rede de dados existentes nos locais definidos para instalação. A partir desses pontos, será de responsabilidade da CONTRATADA executar todas as interligações necessárias aos equipamentos, incluindo o fornecimento dos cabos, conectores, eletrodutos, canaletas, fontes, proteções, suportes e demais materiais necessários ao pleno funcionamento da solução. A CONTRATANTE não fornecerá materiais elétricos, de cabeamento ou acessórios destinados à instalação dos equipamentos.

Questionamento 3: Caso a infraestrutura civil e/ou elétrica não esteja disponível, entendemos que tais serviços serão de responsabilidade da CONTRATANTE ou deverão ser considerados na proposta da licitante?

Resposta 3: A CONTRATADA deverá considerar em sua proposta todos os materiais e serviços necessários à instalação, fixação, acomodação, interligação e pleno funcionamento dos equipamentos,

a partir dos pontos de energia elétrica e de rede disponibilizados pela CONTRATANTE. Assim, eventuais materiais e pequenas adequações diretamente relacionadas à instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos e executados pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE. Não estão compreendidas nessa obrigação obras civis de maior porte ou intervenções estruturais no imóvel, quando não previstas no Termo de Referência.

Questionamento 4: Solicitamos, ainda, a confirmação de qual é o valor de referência estimado para o item “cancela”, tendo em vista a necessidade de compatibilidade com os custos de mercado, especialmente quando envolvida instalação completa.

Resposta 4: Conforme a especificação técnica do item 3.2.3 do Termo de Referência, a licitante deverá considerar, para a composição de sua proposta de preços, todos os componentes e serviços que integram a solução de cancela para controle de acesso de veículos em estacionamento com reconhecimento facial, incluindo: leitor facial Control iD, linha IDFACE, como referência técnica, ou equivalente ou superior, interligado à cancela e instalado em totem próprio; sensor antiesmagamento; sistema de liberação manual; dispositivos de segurança e controle de passagem; barreira inteira (braço da cancela) em tamanho padrão de 3 m, com sinalização em LED e fita reflexiva; e fonte de alimentação ininterrupta com bateria.

Durante o Estudo Técnico Preliminar foram avaliadas diferentes soluções disponíveis no mercado. Entre as referências pesquisadas constam equipamentos da PPA, inclusive cancelas automáticas para estacionamento, e componentes da Garen, além de outras soluções comercializadas por diferentes fornecedores. Essas referências possuem caráter exclusivamente informativo e demonstram a existência de soluções disponíveis no mercado, não restringindo a participação a essas marcas, sendo admitido equipamento de qualquer fabricante que atenda integralmente às características técnicas, de desempenho, segurança, integração e compatibilidade estabelecidas no Termo de Referência.

A licitante deverá, portanto, compor sua proposta considerando todos os materiais e serviços necessários para a entrega da solução instalada, configurada, integrada e em pleno funcionamento, não cabendo à CONTRATANTE o fornecimento de materiais civis, elétricos, cabeamento ou acessórios destinados à acomodação e interligação dos equipamentos, ressalvados os pontos de energia e rede disponibilizados no local.

Manaus, 29 de outubro de 2026

Delcio Canuto Coelho Júnior
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente
 DELCIO CANUTO COELHO JUNIOR
Data: 29/10/2026 08:54:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>